




PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO E DE COOPERAÇÃO
entre
A CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
e
MUNICÍPIO DE ANDREZIEUX-BOUTHÉON

Considerando que, nós abaixo assinados, em nome dos nossos municípios e devidamente autorizados pelas nossas Assembleias Municipais, decidimos, com espírito de estima e de colaboração, unir a Maia (Portugal) e Andrézieux-Bouthéon (França) como cidades irmãs ; e

Persuadidos de que, o propósito de uma geminação é promover os intercâmbios e as iniciativas de cooperação no sentido de enriquecer a vida das nossas comunidades, levando-as a descobrir outras culturas e costumes;

Orgulhosos da vontade, tanto dos nossos governantes como dos residentes das nossas cidades, de organizar intercâmbios culturais e programas para incentivar o desenvolvimento económico e social, bem como outras iniciativas de interesse comum;

Desejamos desenvolver programas de intercâmbio entre as nossas duas comunidades e, nesse sentido, nos empenhamos a cumprir, dentro das nossas respectivas competências legais e orçamentais, tudo o que seja necessário para atingir os objectivos comuns;

Nesse sentido :

Foi deliberado o seguinte :

Artigo I

As duas cidades darão apoio mutuo para a elaboração dos projectos necessários para a realização de todas as actividades, bem como toda a assistência nas diferentes áreas de competência.

Artigo II

Na perspectiva de uma colaboração duradoira e em conjunto com os diferentes parceiros institucionais, as duas cidades desejam estabelecer intercâmbios culturais e educativos, de interesse recíproco para as duas comunidades, com particular destaque para as populações mais jovens.

Artigo III

Os dois municípios, acordam em recorrer a diferentes acções de informação para a participação em intercâmbios relacionados com as áreas económica e universitária.

Artigo IV

O financiamento e a coordenação dos vários projectos de cooperação serao fixados em programas específicos, caso a caso, procurando-se prioritariamente atrair apoios exteriores aos municípios.

Artigo V

O presente acordo entrará em vigor na data da sua assinatura e terá duração indeterminada, podendo ser denunciado por cada uma das partes contratantes, após aviso prévio.

ASSINADO EM ANDRÉZIEUX-BOUTHÉON, AOS 16, DE _____ DE 2002.

Entre o Município da Maia, representado pelo seu Presidente **ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES**, devidamente autorizado por deliberação tomada em Assembleia Municipal de 22 de Maio de 2002,

E o Município de Andrézieux-Bouthéon, representado pelo seu Presidente **JEAN-CLAUDE SCHALK**, devidamente autorizado por deliberação tomada a _____ de _____ de 2002.

**PRESIDENTE DA CAMARA
ANDRÉZIEUX-BOUTHÉON**

(JEAN-CLAUDE SCHALK)



**PRESIDENTE DA CÂMARA
MAIA**

(ANTONIO BRAGANÇA FERNANDES)

